|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNAMA ALCINDO CACELA |
| **CURSO:** | GASTRONOMIA |

O Coordenador **ANDRÉA DA SILVA PINTO** do Curso de Gastronomia da Universidade da Amazônia- UNAMA Alcindo, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta Universidade, resolve:

Art.1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 17 de agosto a 24 de agosto na secretaria das coordenações (Bloco C – 2º andar – Campus Alcindo Cacela, no horário das 9:00 h às 13:00h e 14:00h às 20:00h

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 31 de agosto, na sala F-401 com início às 15:00 horas e constará de prova escrita e prova entrevista, depois de homologado o resultado da prova escrita, será realizada a entrevista com os candidatos aprovados no dia 06 de setembro com início ás 18 horas, na sala de reuniões das coordenações, bloco C – 2º andar, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao histórico escolar do aluno (peso=4).

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Monitor (s)** | | | |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| Profº Gisele Arouk Lourenço | COZINHA FRANCESA | Gastronomia | 1  MANHÃ |
| Profº Gisele Arouk Lourenço | COZINHA FRANCESA | Gastronomia | 1  NOITE |
| Profº Luciana Ferreira Centeno | CHOCOLATERIA | Gastronomia | 1  MANHÃ |
| Profº Luciana Ferreira Centeno | CHOCOLATERIA | Gastronomia | 1  NOITE |

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Belém, 16 de agosto de 2018.

**ANDRÉA DA SILVA PINTO**

**Coordenadora do Curso de Gastronomia**